



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2013

Dispõe sobre o calendário para pagamento do décimo terceiro subsídios dos vereadores.

A Câmara Municipal de Pirapetinga - MG, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1531, de 02 de maio de 2012, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga autorizada a pagar em 02 (duas) parcelas iguais o 13º (décimo terceiro) subsídio dos Vereadores na Legislatura 2013/2016, vencendo a primeira até 30 (trinta) de julho e a segunda até 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Resolução Legislatura entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 20 de junho de 2013.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Presidente

